



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 031/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente

Responsável pela Demanda: Dener H. Castro

Matrícula: 30195

E-mail: meioambiente@saogotardo.mg.gov.br

Endereço: Rua Professora Maria Coeli Franco,
13, Centro - São Gotardo MG CEP 38.800-000

1. OBJETO:

A presente demanda tem por objetivo a contratação de serviços para a confecção da placa de identificação da picape recentemente adquirida para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação mostra-se necessária uma vez que a picape recentemente adquirida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente não pode circular sem a devida placa de identificação veicular, conforme exigência do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

A ausência da placa inviabiliza o uso do veículo nas atividades administrativas e operacionais da Secretaria, comprometendo a execução dos serviços públicos essenciais. Assim, a confecção da placa é medida indispensável para a regularização do automóvel junto aos órgãos de fiscalização de trânsito, garantindo sua plena utilização em conformidade com a legislação vigente.

Por fim, ressalta-se que a contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista que o valor estimado para a execução do objeto não ultrapassa o limite legal estabelecido para serviços e compras de pequeno valor.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

A contratação dos fornecedores se fundamenta no fato de serem empresas que demonstram competência técnica para executar integralmente o serviço requerido, atendendo às demandas e especificações desta Secretaria. Ressalta-se, ainda, que por estarem sediadas na própria região, asseguram maior rapidez no atendimento, facilidade de contato, diminuição de despesas com logística e maior efetividade na realização das atividades.

A escolha da empresa para a execução do serviço será realizada por meio de **dispensa de licitação**, tendo como **critério principal o menor valor global ofertado**, em conformidade com as normas legais vigentes. Em decorrência do empate nos valores apresentados pelos proponentes, procedeu-se à análise de outros **aspectos essenciais para a contratação**, tais como **celeridade na execução, qualidade dos serviços e segurança operacional**. Após a avaliação desses critérios complementares, concluiu-se que a empresa **PLACAP** atende de forma mais adequada às necessidades da Secretaria, garantindo a execução do serviço com eficiência e segurança, dentro dos padrões exigidos pelo órgão.



4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES UNITÁRIOS CONFORME ORÇAMENTOS			QTDE A SER ADQUIRIDA	VALOR A SER EMPENHADO (Menor preço)
		HORIZONTE PLACAS	JOÃO BATISTA ALVES	PLACAP		
01	Confeção de placa	230,00	400,00	230,00	1	230,00
TOTAL		230,00	400,00	230,00	1	230,00

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Placa de automóvel	Un	1

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 5.1.** Prazo de Entrega/ Execução: Imediatamente após a emissão da autorização de empenho
- 5.2.** Local e horário da Entrega/Execução: Entrega na prefeitura de São Gotardo, das 12h às 18h.
- 5.3.** Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Dener Henrique de Castro.
- 5.4.** Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega do bem/serviço.
- 5.5.** Dotação e Fonte de Recursos Orçamentários: Serviço: Ficha 647 - Fonte 1500

6. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Diante da demanda, solicitamos que a tramitação deste instrumento seja realizada com prioridade de nível médio, por se tratar da confecção da placa de identificação da caminhonete recentemente adquirida por esta Secretaria. Tal serviço é necessário para a regularização do veículo junto aos órgãos de trânsito e para a sua utilização nas atividades rotineiras da Secretaria, não configurando situação de urgência, mas sendo imprescindível para o pleno uso do bem público.

7. DEMANDA A AUTORIZAÇÃO:

7.1. Submeto esta demanda para análise e deliberação, visando sua inclusão na demanda do exercício 2025, sendo que diante da conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Gotardo/MG, 05 de setembro de 2025.



Martinália Costa Jerônimo
Coodernadora de Meio Ambiente I

8. ANÁLISE E CONCLUSÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

8.1. Registro que a demanda foi incluída para ANÁLISE e será prontamente organizada e complementada na elaboração das futuras contratações do exercício 2025, baseando-se no decreto municipal 095 de 02 de janeiro de 2025, **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, modalidade da licitação: Dispensa de Licitação.

São Gotardo/MG, 05 de setembro de 2025.

Dener Henrique de Castro
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

9. OBSERVAÇÕES:

9.1. Número da conta: Cc: 71045-8 Agência: 1820.